



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 234, DE 05 DE JULHO DE 2023

SEI: 4016.011936.00337/2023-41

O Secretário de Estado de Obras Públicas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 039/2018**, celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN, e a empresa DZ CONSTRUÇÕES EIRELI, assinado no dia 21/06/2018, cujo objeto é a ampliação do complexo penitenciário de Rio Branco - Unidade de regime fechado - 01, com construção de dois blocos de vivência coletiva totalizando 400 novas vagas, duas guaritas elevadas, um guarita de controle de acesso, um bloco de alojamento, um bloco oficina e bloco de transporte e escolta, localizando na Estrada do Barro Vermelho Km 3, no município de Rio Branco - Acre, com a finalidade de atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Fiscal Titular: Eng.º Civil Luiz Carlos Ferraro Junior, CREA 083886-9-D/SC;

II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Oginey Ripardo da Rocha, CREA 20.449-D/AC, Matrícula 9116095;

III - Engenheiro Eletricista Titular: Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula 9335587;

IV - Engenheiro Eletricista Substituto: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

V - Engenheiro de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revogar a Portaria SEINFRA Nº 230, de 20 de outubro de 2021, publicado no D.O.E. Nº 13.152 de 22 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ITALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 05/07/2023, às 15:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7564711** e o código CRC **E0789D5B**.

